



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0497/2022.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador Sansão Pereira, que dispõe sobre a inclusão do Dia Municipal dos Adeptos a Prática de Campismo e Caravanismo, bem como sobre a permissão de uso de áreas públicas não cobertas para encontro de adeptos aos veículos recreativos, como trailers, motor homes e campers no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo.

Segundo a propositura, esse evento será comemorado anualmente no dia 28 de agosto, sendo necessário para tanto, acrescentar inciso ao artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007.

Na forma do Substitutivo ao final apresentado, que visa inserir data comemorativa no Calendário de Eventos do Município de São Paulo, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentada no regular exercício da competência legislativa desta Casa.

Com efeito, o artigo 30, inciso I, da Carta Magna permite que o Município edite leis sempre que a questão social envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

Assim, a matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inciso I, e art. 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**, na forma do seguinte Substitutivo proposto para adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa e também para suprimir da proposta dispositivos que atribuem ao Executivo a prática de atos concretos de gestão, violando o Princípio da Separação entre os Poderes:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0497/22.

*Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007
para incluir no Calendário Oficial da Cidade de
São Paulo o Dia Municipal dos Adeptos a
Prática de Campismo e Caravanismo, a ser
comemorado anualmente no dia 28 de agosto.*



A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica inserido inciso ao artigo 7º da Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

.....

- dia 28 de agosto: Dia Municipal dos Adeptos da Prática de Campismo e Caravanismo na cidade de São Paulo.

.....

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em.